

TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2021

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL UTILIZADOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS – 2020, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, E O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Avenida Rubens de Mendonça, n. 4.750, Centro Político e Administrativo – Setor “E”, em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-2, neste ato representado pela Juíza Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral, Exma. Srª. Drª. **JANAÍNA CRISTINA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, magistrada, portadora do RG nº 8389536 SSP-MG e do CPF nº 042.741.266-84, doravante denominado TRE-MT e do outro lado o **Município de Porto Alegre do Norte** do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Tocantins, nº 1173, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Saúde Senhor **ROMEU MARTINEZ**, portador do RG nº 19.439.441-4 e do CPF nº 092.689.758-66, no Uso de suas atribuições, doravante designado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, considerando o tratado no **SEI nº 10207.2020-1**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelo TRE-MT, de materiais de higiene e equipamentos de segurança individual, não utilizados em sua totalidade pelos mesários na Eleição Municipal - 2020, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de sua assinatura, com duração de 30 dias a contar da assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos itens doados;

Retirar os materiais doados na sede da Zona Eleitoral no prazo de 30 dias a contar da assinatura do presente Termo;

Dar destinação correta dos materiais, distribuindo entre os postos de saúde e/ou outros órgãos municipais.

Responsabilizar destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis doados.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

Colocar à disposição do Donatário os materiais doados para retirada;

Verificar e assegurar que os materiais doados estão dentro do prazo de validade de uso.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do órgão.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

7.2. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

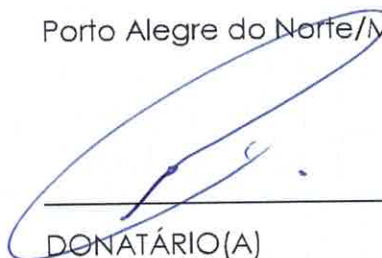
7.3. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.4. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.5. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de Mato Grosso - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre do Norte/MT, 11 de março de 2021.



DONATÁRIO(A)

JANAINA CRISTINA
DE ALMEIDA:29934

Assinado de forma digital por
JANAINA CRISTINA DE
ALMEIDA:29934
Dados: 2021.03.11 12:44:41 -04'00'

DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: JANIO ALVES PINGEM Nome: Natza B. Souza Campos

RG/RF: 1146051-2 RG/RF: 1470735-7 SSP.MT

CPF: 839.889.201-37 CPF: 115558805-72

ANEXO I

Item	Especificação	Quantidade (unidades)
01	Álcool em gel 400g	48
02	Álcool em gel 215ml	75
03	Álcool líquido 500ml	12
04	Álcool em gel 70% 500ml	7

Atesto para os devidos fins o recebimento dos materiais elencados acima.

Porto Alegre do Norte/MT, 11 de março de 2021.



ROMEU MARTINEZ
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021